

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DO BLOCO TURMA DO FUNIL		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	16/01/2025 13:33:01	Data da assinatura:	16/01/2025 13:36:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

AUTOR: DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE LEI
16/01/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FESTA DO BLOCO TURMA DO FUNIL, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, QUE ACONTECE ANUALMENTE NO CARNAVAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos do Estado Ceará, a Festa do Bloco turma do Funil, realizada no município de Santana do Acaraú, que acontece anualmente durante o carnaval.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAIVA

O Bloco Turma do Funil é um dos mais tradicionais e queridos blocos de carnaval da cidade de Santana do Acaraú. Ele se consolidou ao longo dos anos como um dos principais ícones das festividades carnavalescas locais, atraindo foliões de diferentes partes da região e garantindo momentos de pura alegria e descontração. Com seu espírito vibrante e contagiante, o bloco é uma expressão viva da cultura e da energia do povo santanense.

Criado com o objetivo de promover a união e a diversão, o Turma do Funil tem uma história marcada pela espontaneidade e pela criatividade de seus organizadores e participantes. Sua presença nas ruas durante o carnaval transforma a cidade em um verdadeiro palco de festa, onde música, dança e fantasias se misturam em um espetáculo popular. O bloco também se destaca por sua capacidade de envolver toda a comunidade, tornando-se um ponto de encontro para amigos, famílias e visitantes que compartilham o amor pelo carnaval.

Além de ser um marco cultural, o Turma do Funil desempenha um papel importante na valorização das tradições locais. Ele preserva e celebra a identidade carnavalesca de Santana do Acaraú, ao mesmo tempo em que incentiva a participação ativa da população. A preparação para o desfile é aguardada com grande expectativa pelos foliões, que se dedicam a criar figurinos, adereços e temas que refletem a alegria e a irreverência do bloco.

Durante o carnaval, o Turma do Funil percorre as principais ruas da cidade, acompanhado por um animado trio elétrico ou por bandas de música ao vivo. Seu repertório varia entre marchinhas tradicionais, axé, samba e outros ritmos populares, garantindo que todos encontrem espaço para se divertir. A interação com o público é uma das marcas registradas do bloco, que sempre busca envolver os espectadores em sua energia contagiante.

O sucesso do Turma do Funil também está relacionado ao apoio da comunidade e das iniciativas locais. Empresários, comerciantes e a própria prefeitura frequentemente colaboram para viabilizar a infraestrutura necessária para que o bloco brilhe nas ruas, contribuindo para o fortalecimento do turismo e da economia local durante o período carnavalesco. Essa parceria entre o bloco e a cidade reforça a importância do carnaval como um evento não apenas cultural, mas também social e econômico.

Ao longo dos anos, o Bloco Turma do Funil acumulou histórias emocionantes e momentos inesquecíveis, que permanecem na memória de seus foliões. Sua continuidade reflete a força da tradição e o desejo de preservar a alegria do carnaval para as futuras gerações. Ele é mais do que um bloco de rua; é um símbolo do orgulho santanense e da capacidade de celebração de um povo que encontra na folia uma forma de exaltar sua cultura e identidade.

Por tudo isso, o Turma do Funil é considerado um patrimônio do carnaval de Santana do Acaraú. Ele representa a força da coletividade, o poder da música e da dança para unir as pessoas e a vitalidade de uma festa que é, acima de tudo, um reflexo da alma de sua gente.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)